



DIARIO OFICIAL DE 12/11/58

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.105 , DE 7 DE NOVEMBRO DE 1.958.

Autor: Deputado Reis Costa

Cria o Serviço de Assistência Dentária, anexo ao Pôsto de Higiene de Três Lagoas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado o Serviço de Assistência Dentária, anexo ao Pôsto de Higiene de Três Lagoas.

Artigo 2º - Para aquisição e montagem do gabinete destinado a esse serviço, autoriza-se o Poder Executivo a despendere até a importância de R\$250.000,00 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de verba própria a ser consignada no orçamento - para o exercício de 1959.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 7 de novembro de 1.958, 137º da Independência e 70º da República.

*J. Ponce de Oliveira*

Registrado a fls. 221.  
do livro contínuo  
Em 12/12/58  
Autuado Dárcio  
escrito Cl. R.

*H. Pimentel*